



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 173/16

Contrato/Aditivo nº. **305/2018**

Processo Administrativo nº. 18.187/2018, anexado ao de nº 04.589/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO
ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **CARLITO DE PONTES RIBEIRO E IRMA BATISTA RIBEIRO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CEREST – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **CARLITO DE PONTES RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.601.395-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.703.908-91 e sua esposa Sra. **IRMA BATISTA RIBEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 22.459.422-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.537.768-70, residentes e domiciliados na Rua José Simões, 53, Botucatu-SP, CEP 18.605-315, neste ato representado pela empresa corretora de imóveis **LL IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.304.068/0001-31, com sede nesta cidade na Rua João Passos, nº 784 – Centro, CEP. 18.600-040, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de maio de 2016, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/05/2018 a 05/05/2019**, mantendo-se o valor mensal da locação, a vigorar para o período de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 AGO 2018


ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


P/P LL IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA
CARLITO DE PONTES RIBEIRO
IRMA BATISTA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:



Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3